

## Autorização n.º 0132/M/AMP

A empresa **Auto Viação do Minho, Lda**, com sede em Av. Combatentes da Grande Guerra, n.º 181, concelho de Viana da Castelo, titular do NIPC **500038554** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200015**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **1027 - AGUÇADOURA (Escola do Fieiro) - A VER O MAR (Escola)** com origem em **AGUÇADOURA (ESCOLA DO FIEIRO)** e destino em **A VER-O-MAR (ESCOLA)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))

**Autorização n.º 0132/M/AMP**

anexo 1  
condições

1. Obrigações do operador
    - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
    - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
      - i. Necessidades anormais de tráfego
      - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
      - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
  - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
  - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
    - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
    - ii. Horários
    - iii. Tarifários
    - iv. N° de veic\*km oferecidos
    - v. N° de lugares\*km oferecidos
    - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



<b>operador</b>	Auto Viação do Minho, Lda	
<b>linha</b>	1027 - AGUÇADOURA (Escola do Fieiro) - A VER O MAR (Escola)	
<b>origem</b>	AGUÇADOURA (ESCOLA DO FIEIRO)	<b>destino</b> A VER-O-MAR (ESCOLA)





<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
Auto Viação do Minho, Lda	1027 - AGUÇADOURA (Escola do Fieiro) - A VER O MAR (Escola)	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	<b>AGUÇADOURA - ESCOLA DO FIEIRO - Municipal</b>	<b>RUA DA PRAIA</b>		
2	AGUÇADOURA - POSTO MÉDICO	RUA DA PRAIA	188	188
3	AGUÇADOURA - CRUZEIRO	LARGO DO CRUZEIRO	211	399
4	AGUÇADOURA - CEMITÉRIO	RUA DA IGREJA	1323	1722
5	<b>NAVAIS</b>	<b>AVENIDA PADRE RIBEIRO CASTRO</b>	<b>706</b>	<b>2428</b>
6	NAVAIS	N13	472	2900
7	NAVAIS	N13	304	3204
8	NAVAIS	N13	227	3431
9	<b>A VER O MAR - SANTO ANDRÉ</b>	<b>RUA GOMES DE AMORIM</b>	<b>709</b>	<b>4140</b>
10	<b>A VER O MAR - ESCOLA</b>	<b>RUA DE JOSÉ MOREIRA AMORIM</b>	<b>1565</b>	<b>5705</b>



<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
Auto Viação do Minho, Lda	1027 - AGUÇADOURA (Escola do Fieiro) - A VER O MAR (Escola)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	A VER O MAR - ESCOLA	RUA DE JOSÉ MOREIRA AMORIM		
2	A VER O MAR - SANTO ANDRÉ	RUA GOMES DE AMORIM	1579	1579
3	NAVAIS	N13	709	2288
4	NAVAIS	N13	227	2515
5	NAVAIS	N13	304	2819
6	NAVAIS	AVENIDA PADRE RIBEIRO CASTRO	472	3291
7	AGUÇADOURA - CEMITÉRIO	RUA DA IGREJA	706	3997
8	AGUÇADOURA - CAIXA	AVENIDA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM	782	4779
9	AGUÇADOURA - CRUZEIRO	LARGO DO CRUZEIRO	541	5320
10	AGUÇADOURA - POSTO MÉDICO	RUA DA PRAIA	211	5531
11	AGUÇADOURA - ESCOLA DO FIEIRO - Municipal	RUA DA PRAIA	188	5719



OPERADOR:

AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA.

LINHA:

AGUÇADOURA (Escola do Fieiro) - A VER-O-MAR (Escola)

# HORÁRIO

PERÍODO:

PERÍODO ESCOLAR

PARAGENS (°)	08:00	13:00	13:30	16:50	17:45	18:30
AGUÇADOURA (Escola Fieiro)	08:05	13:05	13:35	16:55	17:50	18:35
NAVAIS	08:10	13:10	13:40	17:00	17:55	18:40
A VER-O-MAR SANTO ANDRÉ	08:15	13:15	13:45	17:05	18:00	18:45
A VER-O-MAR (Escola)						
PARAGENS (°)						
A VER-O-MAR (Escola)						
A VER-O-MAR SANTO ANDRÉ						
NAVAIS						
AGUÇADOURA (Escola Fieiro)						

OBS 1: Efetua-se durante o período Escolar



Autorização n.º 0132/MI/AMP  
anexo 5  
tarifário

**AUTO VIAÇÃO DO MINHO / AGUÇADOURA (Escola Fieiro) - A VER-O-MAR (Escola A Ver-O-Mar)**

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA.

LINHA: AGUÇADOURA (Escola Fieiro) - A VER-O-MAR (Escola A Ver-O-Mar)

**TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)**

AGUÇADOURA (ESCOLA FIEIRO)	
1,00 AGUÇADOURA (CEMITÉRIO)	
1,35 1,00 NAVAIS	
1,35 1,35 1,00 A VER-O-MAR	
1,35 1,35 1,35 A VER-O-MAR (ESCOLA)	

**Tipo de cobrança**

Carreira automatizada

Carreira não automatizada





Autorização n.º 0132/MI/AMP  
anexo 5  
tarifário

**AUTO VIAÇÃO DO MINHO / AGUÇADOURA (Escola Fieiro) - A VER-O-MAR (Escola A Ver-O-Mar)**

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA.

LINHA: AGUÇADOURA (Escola Fieiro) - A VER-O-MAR (Escola A Ver-O-Mar)

**TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)**

AGUÇADOURA (ESCOLA FIEIRO)  
26,70 AGUÇADOURA (CEMITÉRIO)  
26,70 26,70 NAVAIS  
26,70 26,70 26,70 A VER-O-MAR  
26,70 26,70 26,70 A VER-O-MAR (ESCOLA)

**Tipo de Assinatura**

Número ilimitado viagens

44 viagens